



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



*Handwritten notes:*  
TCE 11/11  
07/03/16  
08/03/16  
B. M.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2016

**SÚMULA:** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.302/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado nova rubrica no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, dentro do Órgão 01 – Câmara, bem como os remanejamentos necessários como segue:

**Parágrafo Primeiro** - Dentro do Órgão 01 – Câmara Municipal cria a Rubrica 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.

**Parágrafo Segundo** - A rubrica acima criada terá seu valor remanejado dentro do seguinte projeto atividade como segue:

|   |           |   |           |
|---|-----------|---|-----------|
| Unidade: 01 – Legislativo.  |           |   |           |
| Projeto / Atividade: 2.001 – Atividade Administrativa do Legislativo. |           |   |           |
| CRIADA - SUPLEMENTADA   |           | REMANEJADA - SUBTRAIDA                                      |           |
| Rubrica   | Valor     | Descrição   | Valor     |
| 3.3.90.46.00.00   | 76.500,00 | 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoa Civil | 76.500,00 |

**Art. 2º** - Fica autorizado o remanejamento para readequar o Orçamento da Câmara Municipal em conformidade com o Art. 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), que será realizado nas seguintes rubricas:

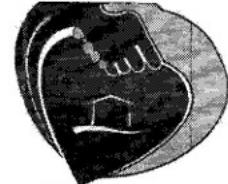
**Parágrafo Primeiro** - Será suplementado no Orçamento da Câmara Municipal o valor de R\$ 319.860,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais) como segue:

|   |
|---|
| Órgão: 01 – Câmara Municipal.   |
| Unidade: 01 – Legislativo.  |
| Projeto / Atividade: 2.001 – Atividade Administrativa do Legislativo. |
| Caracterização do Lançamento: SUPLEMENTAR                             |
| Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário                              |



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

| Rubrica   | Valor      |
|---|------------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoa Civil | 319.860,00 |

**Parágrafo Segundo** - Para cobrir a suplementação acima será reduzido do Orçamento da Prefeitura Municipal o valor de R\$ 319.860,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais) como segue:

| Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração.                          |            |
|---|------------|
| Unidade: 01 – Gerencia Administrativa.                                      |            |
| Projeto / Atividade: 2.013 – Atividade Adm. da Secretaria de Administração. |            |
| Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário                                    |            |
| Caracterização do Lançamento: SUBTRAIR                                      |            |
| Rubrica   | Valor      |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoa Civil                 | 319.860,00 |

**Art. 3º.** - Fica criado no Orçamento o Projeto/Atividade 2.240 – Atividades Administrativas do CER, para a Secretaria de Saúde conforme segue:

**Parágrafo Primeiro** - Será suplementado ao Projeto/Atividade acima criado o valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) como segue:

| Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Saúde.                      |       |  |            |
|---|-------|--|------------|
| Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.                         |       |  |            |
| Projeto / Atividade: 2.240 – Atividades Administrativas do CER. |       |  |            |
| Caracterização do Lançamento: SUPLEMENTAR                       |       |  |            |
| Rubrica   | Fonte |  | Valor      |
| 3.1.90.11.00.00   | 02    | Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoa Civil  | 258.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00   | 14    | Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoa Civil  | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00   | 02    | Obrigações Patronais                       | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00   | 14    | Obrigações Patronais                       | 35.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00   | 02    | Obrigações Patronais                       | 10.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00   | 14    | Obrigações Patronais                       | 20.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00   | 02    | Material de Consumo                        | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00   | 14    | Material de Consumo                        | 18.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00   | 02    | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00   | 14    | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 7.000,00   |
| 44.90.52.00.00  | 14    | Equipamentos e Materiais Permanentes       | 10.000,00  |

**Parágrafo Segundo** - Será subtraído do Projeto Atividade nº 2.211 da Secretaria de Saúde o valor de 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) para compensar a suplementação acima como segue:

| Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Saúde.                 |       |       |
|--|-------|-------|
| Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.                    |       |       |
| Projeto / Atividade: 2.211 – Manutenção da Atenção Básica. |       |       |
| Caracterização do Lançamento: SUBTRAIR                     |       |       |
| Rubrica  | Fonte | Valor |



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



|                 |    |  |            |
|-----------------|----|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 02 | Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoa Civil  | 358.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 14 | Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoa Civil  | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 14 | Obrigações Patronais                       | 35.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00 | 02 | Obrigações Patronais                       | 10.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00 | 14 | Obrigações Patronais                       | 20.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00 | 02 | Material de Consumo                        | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 14 | Material de Consumo                        | 18.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 | 02 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 14 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 7.000,00   |
| 44.90.52.00.00  | 14 | Equipamentos e Materiais Permanentes       | 10.000,00  |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, em 03 de março de 2016.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**